



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

28

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”

LEI COMPLEMENTAR N.º 149/00
DE 30 DE JUNHO DE 2.000

“ALTERA A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 145/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

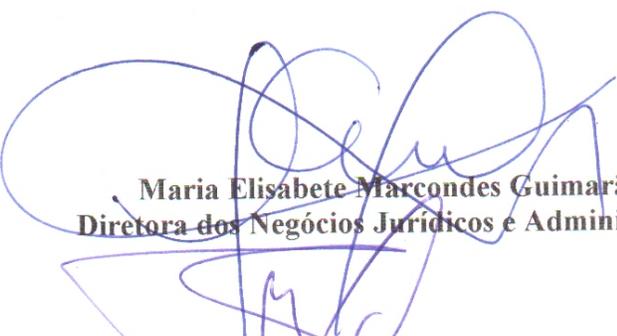
LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

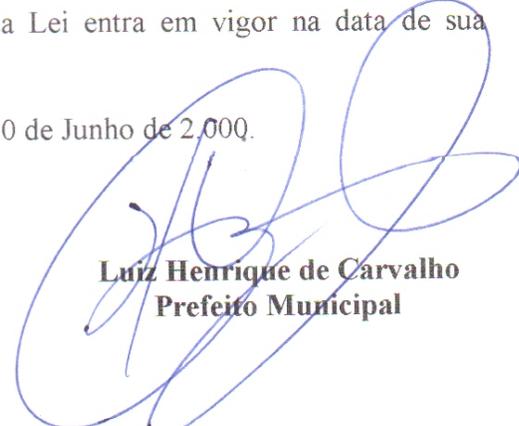
Art. 1º – No Anexo I da Lei Complementar n.º 145/2000, de 20 de Março de 2.000, a quantidade de empregos de médico fica alterada de 17 (dezesete) para 22 (vinte e dois).

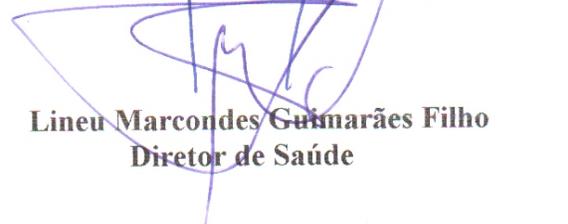
Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de Junho de 2.000.

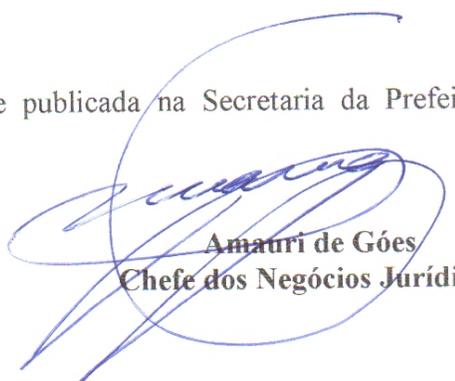

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Diretora dos Negócios Jurídicos e Administrativos


Luiz Henrique de Carvalho
Prefeito Municipal


Lineu Marcondes Guimarães Filho
Diretor de Saúde

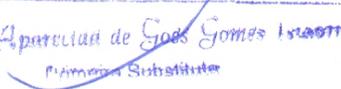
Municipal, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura


Amauri de Góes
Chefe dos Negócios Jurídicos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3820
Pilar do Sul, 30 JUN 2000
Funcionário: 


Amauri de Góes
Primeiro Substituto